



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 005/2016 de 19 de abril de 2016.

*Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

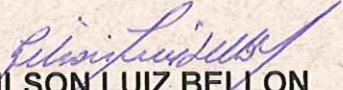
## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Alfredo Chaves (ES), 19 de abril de 2016.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO  
PÚBLICO NO DIA  
19 / 04 / 2016  
ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.

